

DECRETO Nº 12.065, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados para Contratações Emergenciais n.ºs. 029/2023, 033/2023, 035/2023, 037/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023, 046/2023, 047/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 051/2023, 053/2023, 054/2023, 057/2023, 061/2023, 064/2023, 069/2023, 070/2023, 072/2023, 073/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, do *Decreto nº 11.595, de 12 de abril de 2023*,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de **13 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 029/2023, Homologado em 13 de junho de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 2º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de **06 de junho de 2024 até 05 de junho de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 033/2023, Homologado em 06 de junho de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 3º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de **04 de agosto de 2024 até 03 de agosto de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 035/2023, Homologado em 04 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 4º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de **17 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 037/2023, Homologado em 17 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 5º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de **24 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 042/2023, Homologado em 24 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 6º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de **24 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 043/2023, Homologado em 24 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 7º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de **24 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 044/2023, Homologado em 24 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 8º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 28 de agosto de 2024 até 27 de agosto de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 045/2023, Homologado em 28 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 9º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 24 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, Homologado em 24 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 10º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 24 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 047/2023, Homologado em 24 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 11º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 24 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 048/2023, Homologado em 24 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 12º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 28 de agosto de 2024 até 27 de agosto de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 049/2023, Homologado em 28 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 13º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 050/2023, Homologado em 04 de setembro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 14º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 051/2023, Homologado em 04 de setembro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 15º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 02 de outubro de 2024 até 01 de outubro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 053/2023, Homologado em 02 de outubro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 16º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 10 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 054/2023, Homologado em 10 de outubro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 17º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 25 de outubro de 2024 até 24 de outubro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 057/2023, Homologado em 25 de outubro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 18º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 10 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 061/2023, Homologado em 10 de outubro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 19º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de novembro de 2024 até 26 de novembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 064/2023, Homologado em 27 de novembro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 20º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de novembro de 2024 até 26 de novembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 069/2023, Homologado em 27 de novembro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.


Art. 21º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de novembro de 2024 até 26 de novembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 070/2023, Homologado em 27 de novembro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 22º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de novembro de 2024 até 26 de novembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 072/2023, Homologado em 27 de novembro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 23º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de novembro de 2024 até 26 de novembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 073/2023, Homologado em 27 de novembro de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.


Art. 24º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de junho de 2024.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Marinalda Arena Dias Spindler
Secretária Municipal de Administração